

DECRETO Nº. 3.858/2023, de 11 de Janeiro de 2023

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.116/2022**, de 19 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional no valor de **R\$. 261,54** com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Vidal Ramos:

1201 – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

08.243.1403-2018 – Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência

33.90.00.00.00.00. 2.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. 261,54

Artigo 2º – Para cobertura do Crédito acima, utilizar-se-á recursos do **Superávit Financeiro do Exercício Anterior** verificado na **Fonte de Recurso 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, constante do Balanço do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do município de Vidal Ramos do exercício de 2022, na importância de **R\$. 261,54**.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 11 de Janeiro de 2023.

NELSON BACK
Prefeito Municipal
16.129

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº.